



Lei nº 158/2020

Matrinchã-GO, 11 de dezembro de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza Especial e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento os créditos adicionais de natureza especial, nos valores e dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ORGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
UNIDADE: 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.112 – CONSTRUÇÃO REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

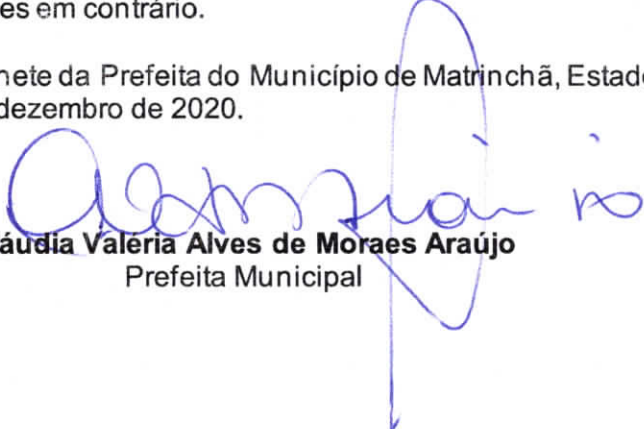
ELEMENTOS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito especificado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.


Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo
Prefeita Municipal